



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso XI do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), do inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e do entendimento proferido pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127/DF, que Vossa Excelência declare como não escrito o art. 3º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 25, de 2022, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 1.118, de 17 de maio de 2022, por se tratar de matéria estranha ao objeto original da referida Medida Provisória

JUSTIFICAÇÃO

Objetiva-se, por meio deste Requerimento, impugnar o art. 3º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 25, de 2022, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 1.118, de 17 de maio de 2022, a fim de que seja declarado não escrito, por configurar matéria estranha ao objeto original da referida MPV.

O art. 3º do PLV nº 25, de 2022, propõe nova redação à alínea “b” do inciso XVIII do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, acrescenta nova alínea “c” ao referido inciso e novos §§ 1º-K e 1º-L ao art. 26 do mencionado diploma legal. Todas as alterações estão relacionadas à regulação do setor elétrico. Por isso, não dizem respeito ao objeto da MPV nº 1.118, de 2022, circunscrito à regulação do direito ao creditamento de Contribuição para o PIS/Pasep e de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) vinculado à comercialização de combustíveis com alíquota zero dessas contribuições, cuja previsão está contida no art. 9º da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022.



Conforme apontam os precedentes desta Casa e foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.127/DF, a inserção de emenda parlamentar, no processo legislativo de conversão de medida provisória em lei, com conteúdo estranho ao objeto originário da MPV, configura violação à Constituição Federal, sobretudo ao princípio democrático e ao devido processo legislativo.

Busca-se, assim, o acolhimento do presente Requerimento para considerar como não escrito o art. 3º do PLV nº 25, de 2022, que pretende alterar a regulação do setor elétrico, matéria estranha ao conteúdo da MPV nº 1.118, de 2022.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2022.

Senador Eduardo Braga
Líder do MDB